

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 10/2022

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012 e das normas estabelecidas neste edital, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para funções públicas da Administração Municipal de Alterosa a serem contratados na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço.

- 1-Pedreiro.
- 2-Servente de Pedreiro.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.
- 2.2. A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.
- 2.3. Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.
- 2.4. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
- 2.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1. O número de vagas, vencimento, qualificação mínima exigida, carga horária semanal das funções são os constantes abaixo:

Denominação da Função	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)	Qualificação mínima exigida	Nº de vagas
Pedreiro	40 h	R\$ 1.346,72	Ensino Fundamental anos iniciais.	04
Servente de Pedreiro	40 h	R\$ 1.302,00	Ensino Fundamental anos iniciais.	08

中

MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

4. DO PROCESO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:
- a) Período: 10.02.2023 a 14.02.2023 (em dias úteis)
- b) Local de inscrições: Rua Joaquim José Terra, 13 Cruzeiro, Alterosa- MG. (Polo UAB).
- c) Horário: de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
- 4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.
- 4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.
- 4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) Original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade ou, na falta desta última, original e cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- c) Comprovante de residência;
- 4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.
- 4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.
- 4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DE CADA FUNÇÃO

5.1. PEDREIRO e SERVENTE DE PEDREIRO.

5.1.1. O processo seletivo para a contratação de Pedreiro será realizado mediante prova prática, onde serão distribuídos 40 (quarenta) pontos e obedecerá aos seguintes critérios:

CARGOS	CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO
Pedreiro	 ✓ Construção em alvenaria, com base ou fundação, utilizando ferramentas e os materiais especialmente disponibilizados para este fim, com tempo estabelecido em 04 horas, acompanhado do especialista e julgador(es). ✓ Serão avaliados os seguintes aspectos: Alinhamento: 10 (dez) pontos; Prumo e nivelamento: 10 (dez) pontos; Esquadrejamento: 10 (dez) pontos; Acabamento final: 10 (dez) pontos;



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

CARGOS	CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO
Servente de Pedreiro	 ✓ Auxiliar a construção em alvenaria, com base ou fundação, utilizando ferramentas e os materiais especialmente disponibilizados para este fim, acompanhado do especialista e julgador(es). ✓ Serão avaliados os seguintes aspectos: Conhecimento do material e ferramentas utilizados: 10 (dez) pontos; Confecção de massas: 10 (dez) pontos; Resistência Física: 10 (dez) pontos; Eficiência: 10 (dez) pontos;

5.1.2. As provas serão realizadas no dia, local e horário a seguir:

a) Dia: 17/02/2023.

b) Local: Secretaria de obras - Rua D. Pedro II nº 64 (Almoxarifado da Prefeitura)

c) Horário: 07:30 horas.

OBS.: Os candidatos ao cargo de pedreiro deverão comparecer ao local da prova munidos de suas ferramentas (Colher de pedreiro, Desempenadeira, Régua, Prumo, Esquadro.)

5.1.3. O critério de desempate:

I - Maior nota em alinhamento:

II - Maior nota em Prumo e nivelamento

III – Maior nota em esquadrejamento;

IV – Maior nota em acabamento final;

VI - Maior idade.

- 5.1.4. A classificação se dará pelo somatório dos pontos das suas fases e publicado em ordem decrescente;
- 5.1.5. As funções a serem exercidas são aquelas inerentes ao profissional contratado e as demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua formação acadêmica.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Alterosa, até o dia 23/02/2023, até às 16:30 horas.
- 6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação dos Títulos apresentados.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do mesmo.
- 7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Fiscalização, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

horas após a divulgação dos resultados.

- 7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.
- 7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA NOMEAÇÃO

- 8.1. A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 01 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.
- 8.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.
- 8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.
- 8.4. Na ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
- a) 01 foto 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF(cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

- 10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.
- 10.3. Quando cessar os motivos que ensejaram a presente contratação, seja pela realização de Processo Seletivo Público, seja pela realização de Concurso Público.
- 10.4. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.
- 11.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 12.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.
- 12.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Fiscalização, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 26 de janeiro de 2023

Marcelo Nunes de Souza Prefeito Municipal



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇAÕ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 10/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do	Candidato:		
Endereço:			N°	
Bairro:		Cidade/UF:		
CEP:	CP	F (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº		Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:		Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acor () Pe	do com o E dreiro		te de Obras	
Portador de Necessidades Quais?	Especiais: () Sim () Não		
			matiza a contratação da função por sa.	
ALTERO	SA,	_ DE	DE 2023.	
	Assi	inatura do Candidato		
PROCESS		IVO SIMPLICADO E DVANTE DE INSCRIÇ	-	
Protocolo:	Nome do Car			
Área de Interesse:	dreiro	() Servent	e de Obras	
	ncionário	Posnonsával nala li	nsorioão.	
PROVA DIA: 17/02/2023. Horário: 078h30min.		Responsável pela li dro II nº 64, Alterosa- MO	G (Almoxarifado da Prefeitura).	



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

	, DE	DE 2023.
À		
Comissão de Designação do Processo Seletivo Sim	plificado nº 10/2023.	
Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.		
Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simpli	ficado Edital nº 10/2023.	
Prezados Senhores,		
Eu,	, candidato (a)	a função de
, documento de	-	
inscrito sob o número, Prefeitura, venho através deste, solicitar:	no Processo Seletivo	Simplificado desta
Atenciosamente		



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023.

DATA	ATIVIDADE
Dia 10/02/2023 e 14/02/2023 Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.	Inscrição dos Candidatos
Dias 17/02/2023	Provas práticas de acordo com a função.
Até o dia 24/02/2023, até às 16:30 horas.	Publicação no site da Prefeitura Municipal da classificação
24 horas após a publicação	Prazo para Recurso